



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1337 - 19 de abril de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

PROGRAD	5
PROPG.....	8
SUGEPE	17
NETEL	27

PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4132/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007836/2024-66

Santo André-SP, 15 de abril de 2024.

Nomeia membros da representação docente para a Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** que,

- não houve inscrições de representantes docentes nos processos eleitorais convocados pelos Editais ProGrad 49/2023 e 51/2023;
- as diversas competências atribuídas às coordenações de curso pela resolução ConsEPE nº 74/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) docentes abaixo relacionados(as) como membros da representação docente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas:

Chapa	Titular	Suplente	Centro
1	Vivilí Maria Silva Gomes	Regina Lino Franchi	CMCC
2	Elisabete Marcon Mello	Virgínia Cardia Cardoso	CMCC
3	Roque da Costa Caieiro	Marcelo Zanotello	CCNH
4	Annibal Hetem Junior	Mario Minami	CECS

Art. 2º Estipular que o mandato das chapas indicadas no Art 1º se encerrará em 26/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 14:38)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4132**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **65f3c59664**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4133 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007878/2024-05

Santo André-SP, 16 de abril de 2024.

Designa o Grupo de Trabalho sobre Assessoria Administrativa aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As deliberações da IV sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação, ocorrida no dia 04 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho (GT) sobre Assessoria Administrativa aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Charles Morphy Dias dos Santos
- II. João Paulo Gois
- III. Breno Arsioli Moura
- IV. Cesar Augusto João Ribeiro
- V. Christiane Bertachini Lombello
- VI. Fernando Heering Bartoloni
- VII. Flávia da Fonseca Feitosa
- VIII. Kleber Ferreira do Espírito Santo
- IX. Melina Macedo de Souza
- X. Tálita Roberta D'Arruda

Art. 2º O GT terá vigência de sessenta dias, prorrogável por mais trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 15:02)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4133**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação: **cd9c417ccf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008004/2024-67

Santo André-SP, 18 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 14:16)

RENATO MENDES COUTINHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2390743

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **7f8ef26871**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Chamada pública para credenciamento/recredenciamento de docentes de 2024 e em fluxo contínuo no Programa de Pós-Graduação em Matemática

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento/recredenciamento de docentes com início no mês de abril de 2024. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Programa.
- 1.2.** Todos os docentes credenciados no programa, permanentes e colaboradores, devem solicitar o recredenciamento, sob pena de serem descredenciados.
- 1.3.** Os docentes a que este documento se refere são aqueles lotados na UFABC, exceto quando especificado o contrário.
- 1.4.** Este edital tem validade até 31/12/2025.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Período de inscrição	19/04/2024 a 26/04/2024
Análise da documentação	27/04 a 04/05/2024
Divulgação do resultado	06/05/2024
Prazo para recurso	07 e 08/05/2024
Divulgação do resultado final	13/05/2024

3. ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. São atribuições dos candidatos selecionados:

- I. Seguir as Normas Internas do PPG-MAT, disponível em https://posmat.ufabc.edu.br/images/PPG--MAT_normas_matem%C3%A1tica_alterada_em_15.05.17.pdf ;
- II. Colaborar com as atividades de ensino determinadas pela coordenação do programa;
- III. Dedicar-se à pesquisa e à publicação dos seus resultados; e
- IV. Dedicar-se à orientação de alunos regularmente matriculados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá preencher e submeter o formulário, disponível em <https://posmat.ufabc.edu.br/br/13-uncategorised/617-formulario-de-cadastro-de-docente-2024.html>, se identificando com seu e-mail institucional.

I. O candidato deve ter o Currículo Lattes atualizado, e neste deve constar todas as informações correspondentes à produção científica fornecidas via formulário, de onde serão averiguadas as informações sobre:

- a) As publicações mais relevantes do candidato vinculadas à área de Matemática/Probabilidade e Estatística;
- b) As orientações do candidato em andamento dentro do PPG-MAT;
- c) A atuação do candidato como bolsista em produtividade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Para ser credenciado no Curso de Mestrado o docente deve satisfazer ao menos uma das seguintes condições:

- a) exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela publicação ou aceitação, nos últimos dois anos, em periódicos com registro no cadastro ISI que somem pelo menos 2 (dois) pontos de acordo com a tabela no anexo I.
- b) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, em qualquer área e nível.
- c) Ser bolsista Jovem Pesquisador FAPESP.

5.2 Para ser credenciado no Curso de doutorado o docente deverá satisfazer ao menos uma das seguintes condições:

- a) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, em qualquer área e nível.
- b) somar nos últimos 5 anos ao menos 6 pontos de acordo com a tabela do anexo 1, dos quais, no mínimo, 4 pontos em periódicos no estrato A1, A2 ou A3, artigos publicados e aceitos; e ter orientado ao menos 1 (um) mestrado acadêmico ou 1 (um) doutorado (acadêmico).

5.3 Docentes que não atendam aos critérios acima podem se inscrever para atuar no programa na condição de Colaborador, que permite realizar atividades. Docentes sem vínculo permanente só poderão ser credenciados como colaboradores, devido às normas da Capes.

6. DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES EXTERNOS

6.1. Docentes externos à UFABC podem ser credenciados no programa, sob as seguintes condições, e a critério da Coordenação do programa:

- a) Aderência da sua pesquisa às áreas de pesquisa do programa;
- b) Participação efetiva no programa, por exemplo em eventos, orientações, ou outras atividades acadêmicas;
- c) Autorização do chefe imediato da instituição em que está lotado, de acordo com as normas da Capes; e
- d) Atender aos critérios de credenciamento do item 6.3.

6.2 Docentes externos devem seguir o mesmo procedimento de inscrição do item 4, e ainda devem escrever uma carta de motivação para a Coordenação do programa (via e-mail institucional, ppg.matematica@ufabc.edu.br), explicitando ainda a forma de cumprimento do item 6.1.

6.3 Os critérios de credenciamento são os mesmos dos itens 5.1 e 5.2, exceto:

- a) Para atender o item 5.1a para cadastramento no Curso de Mestrado, o docente externo deve obter ao menos 4 (quatro) pontos;
- b) Para atender o item 5.2b para cadastramento no Curso de Doutorado, o docente externo deve obter ao menos 8 (oito) pontos, dos quais pelo menos 6 pontos em periódicos no estrato A1, A2 ou A3.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Não satisfizer aos critérios de credenciamento segundo dispostos neste Edital no item 5.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Matemática (ppg.matematica@ufabc.edu.br), conforme calendário estabelecido no artigo 2.

9. DO CADASTRAMENTO EM FLUXO CONTÍNUO

9.1. Candidaturas também poderão ser submetidas a qualquer tempo, fora dos prazos estabelecidos no item 2, em uma das seguintes condições:

- a) O docente ingressou na UFABC após o encerramento do prazo regular; ou
- b) O docente teve artigo aceito, mas ainda não publicado, que o qualifica a ser cadastrado no Curso de Mestrado; neste caso, o docente deve, além de preencher o formulário, encaminhar o aceite para o e-mail institucional do programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br); ou
- c) O docente colaborador ou permanente no Curso de Mestrado obteve todos os requisitos para ser cadastrado no curso de Doutorado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

10.2 Docentes que estejam orientando no período do credenciamento a que se refere esse edital devem igualmente solicitar credenciamento. Caso não satisfaçam os critérios da seção 5 (ou seção 6 para docentes externos), permanecerão credenciados como docentes colaboradores do programa e não poderão aceitar novos alunos até que solicitem seu credenciamento.

10.3. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

10.4. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática: <http://posmat.ufabc.edu.br/>

11. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do programa: ppg.matematica@ufabc.edu.br

Anexo I: Tabela de Conversão de Pontos

A tabela abaixo deve ser lida tendo como referência a classificação do Qualis Capes 2017-2020.

Estrato	Pontos
A1, A2 e A3	2
A4, B1, B2, B3 e B4	1

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 360 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007864/2024-83

Santo André-SP, 16 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 1509, publicada no DOU nº 243, de 22/12/2023, seção 2, página 49, que publicizou a autorização do reitor para o afastamento internacional do servidor **OLEXANDR ZHYDENKO**, SIAPE **1768463**, para missão no exterior, em Opava - República Tcheca, pelo período de 04/03/2024 a 31/05/2024, devido a solicitação de cancelamento de afastamento, conforme documento registrado sob o protocolo 23006.004782/2024-87.

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 13:37)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação:
4fad8261d1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 361 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007871/2024-85

Santo André-SP, 16 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 143, publicada no DOU nº 29, de 09/02/2024, seção 2, página 32, que publicizou a autorização do reitor para o afastamento internacional do servidor **WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES**, SIAPE **1089479**, para participação na Feira Internacional Argentina de Ensino Superior (FIESA), em Puerto Iguazú - Argentina, pelo período de 18/03/2024 a 22/03/2024, conforme solicitação de cancelamento de afastamento apensa à sequência 14 do processo 23006.002844/2024-16.

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 14:50)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação:
f3a6cd317b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 362 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008008/2024-45

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS** para a UFABC, do(a) servidor(a) **PATRICIA CEZARIO SILVA**, SIAPE **2342830**, para participação no evento "International Conference on Urban Affairs", em Nova York, Estados Unidos da América, pelo período de **23/04/2024 a 29/04/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.005083/2024-54**).

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 10:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **d67ac1adf4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 363 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008032/2024-84

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **363**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **4213c355a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 364 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008033/2024-29

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JOYCE SILVA DOS SANTOS, SIAPE 2626739, pelo período de 13/05/2024 a 11/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:30)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **0fca438941**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 365 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008035/2024-18

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN, SIAPE 1125877, pelo período de 02/05/2024 a 30/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:30)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **dc0fb319f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 366 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008037/2024-15

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MONALISA BETHSAIDA BARBOSA, SIAPE 1876294, pelo período de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **366**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **255e0a2624**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 367 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008038/2024-51

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ANA CAROLINA CESAR, SIAPE 1759435, pelo período de 03/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **367**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **a8c691f270**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 368 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008040/2024-21

Santo André-SP, 18 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MAIRA ANDRETTA, SIAPE 3125651, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biosistemas - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 03/06/2024 a 02/06/2025.

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 12:28)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **368**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **88fbdf61fa**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 74/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.007855/2024-92

Santo André-SP, 16 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 12:09)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação: **ed3a155c25**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL NETEL/UFABC

Processo Seletivo para atuação como
MONITOR (A) DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO do
PROGRAMA MANUEL QUERINO DE
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
(PMQ-UFABC), com cronograma durante o
período de abril/2024 a dezembro/2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL torna pública a abertura de inscrições para **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO /FUNDEP** para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2.2. Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou

II – Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais

2.3. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras do ABCDMRR que aderirem ao Programa.

Número de vagas: cadastro de reserva, conforme Anexo I. As pessoas classificadas ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamadas, conforme as necessidades das pessoas com deficiência matriculadas dos cursos do PMQ-UFABC e a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Monitores (a) de atendimento educacional especializado** deverão realizar as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b) Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c) Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- d) Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e) Atendimento às demandas da equipe do PMQ sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas.
- f) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso junto ao aluno com deficiência;
- g) Corrigir e dar retorno aos alunos com deficiência nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- h) Auxiliar os professores, instrutores, mobilizadores e coordenação nas atividades presenciais do curso e do PMQ;
- i) Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- j) Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos núcleos indicados pelas prefeituras ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do PMQ-UFABC.
- k) Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de monitores.
- l) Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
- m) Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
- n) Zelar pelo sigilo profissional das informações.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos à função de monitor para atendimento educacional especializado deverão ter o seguinte perfil:

4.1.1. Requisitos exigidos

4.1.1.1 Formação mínima: Nível Superior

4.1.1.2 Ter experiência comprovada em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

4.1.1.3 Cumprir a carga horária semanal de atividades para atendimento de alunos com necessidades educacionais especializadas, nos espaços indicados pelas prefeituras ou nas dependências da UFABC, em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.

4.1.2. Requisitos necessários para atuação e seleção

4.1.2.1. Ter experiência comprovada com o uso de ferramentas acessíveis, ambiente virtual de aprendizagem e demais tecnologias assistivas.

4.1.2.2. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação continuada.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado com a carga horária de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (dois e cem reais) na forma de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC ou,
 - b) Por prestação de serviços por pessoas físicas.
- 5.2. A atuação como bolsista ou prestador de serviços na função Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP não é caracterizada como vínculo empregatício;
- 5.3. O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação de Relações Comunitárias.
- 5.4. Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas;
- 5.5. O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A pessoa candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF)
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
 - c) Documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:
- 6.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 26/04/2024, exclusivamente pela internet;
- 6.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>;
- 6.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;
- 6.5. É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;
- 6.6. A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência como Monitor ou Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

7.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 30/04/2024;

7.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> partir de 02 (dois) dias já considerando a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 03/05/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

7.6 O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 03/05/2024.

7.7 O resultado deste edital terá validade de 06 meses contados da data da publicação do resultado final.

8 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	18/04/2024 a 26/04/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	30/04/2024
Período de interposição de Recurso	30/04/2024 a 01/05/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	03/05/2024
Publicação do Resultado Final	03/05/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 9.1** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;
- 9.2** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;
- 9.3** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC;
- 9.4** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;
- 9.5** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;
- 9.6** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;
- 9.7** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação;
- 9.8** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa ou pela contratação de prestação de serviços na função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado .
- 9.9** Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Monitor (a) de atendimento educacional especializado , a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 9.10** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.
- 9.11** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral NETEL-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Vagas para formação de cadastro reserva (CR), conforme necessidades dos discentes matriculados nos cursos pela vaga PCD.

Descrição das Vagas	Qtde vagas
A. Monitor (a) para Atendimento Educacional Especializado	CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

Tabela de Pontuação Geral para as funções de Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência comprovada de atuação como <u>Monitor</u> ou <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em monitoria ou tutoria em atendimento educacional especializado</p>	<p>Pontuação máxima de 50 pontos</p>
<p>b. Formação em curso de pós-graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado ou similar com carga horária mínima de 360 horas</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 10 pontos</p>
<p>c. Formação em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*15 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>d. Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 15 pontos</p>
<p>e. Experiência comprovada em trabalho <u>profissional</u> relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*2 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>f. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.</p> <p>*2 pontos para cada publicação.</p>	<p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p>	<p>Pontuação máxima de 10 pontos</p>
--	---	--------------------------------------

Demais pontuações - Tabela de Pontuação Específica - Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

<p>g. Experiência comprovada em atuação <i>como profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>h. Formação Especializada em curso de <i>Audiodescrição ou Braille</i></p> <p>* 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>i. Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p>	<p>Declaração ou documento que comprove claramente a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>j. Formação em LIBRAS</p> <p>20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós</p>	<p>Certificado ou Diploma</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>k. Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS</p>	<p>Certificado</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>tátil</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>		
<p>l. Experiência comprovada em atuação em AEE em ambiente escolar e/ou acadêmico</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>m. Formação especializada em Educação Especial ou Tecnologia Assistiva</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado</p>	<p>20 pontos</p>



UFABC